ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 033-2013

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 053/2009, de 24 de novembro de 2009 – PPA 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido valor no Plano Plurianual, para o exercício de 2013, referente à seguinte ação:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	
159	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.		10- SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
UNIDADE	**10-10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Aditivo à Reforma do Centro Municipal de Saúde de Jaguapitã, Rua Rio Grande do Norte, 780 – centro.	2013	UN	43.801,12	0.1000
			Total	43.801,12	

Artigo 2º - Para inclusão destas ações será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.010.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 88	23.801,12
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 91	20.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**43.801,12**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CB61E27E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2013. Edição 0345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/